ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

L E I Nº 2.043, DE 24 DE AGÔSTO DE 1963.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, a contrair empréstimo com o BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA, S/A.

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Snr.Prefeito Municipal, autorizado a contrair um empréstimo com o Banco de Crédito da Amazônia,S/A., até o limite de Cr$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), ao juro máximo de 12% ao âno.

Art. 2º - O prazo de resgate será de dezoito (18) meses.

Art. 3º - O Produto do empréstimo será aplicado na pavimentação da Travessa Barão do Rio Branco, juntamente com a construção do cais de arrimo da Avenida Adriano Pimentel e a pavimentação das Ruas Floriano Peixoto e 24 de Outubro e da Praça Barão de Santarém.

Art. 4º - A Prefeitura dará sua garantia ao Banco de Crédito da Amazônia, S/A, a renda referente ao Impôsto de Indústria e Profissão ou outro qualquer impôsto à critério do Banco.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida inteiramente como nêla se contém.

Gabinête do Prefeito Municipal de Santarém,24 de agôsto de 1963.

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaría e afixada na porta do Mercado Municipal aos vinte e quatro dias do mês de agôsto de mil novecentos e sessenta e três.

(Valeriano Corrêa Coimbra)
Secretário Municipal em comissão